



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 92, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão nº 84 do eg. Conselho Superior, de 29 de abril de 2011, publicada em 10 de junho de 2011, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.050800/11-19,

CONSIDERANDO o Memorando nº 310/GCG/2011, de 29 de novembro de 2011, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Lenna Nunes Daher, Promotora de Justiça, e conforme deliberação do Conselho Superior na 189ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2011, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça